



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ
“Pelo povo, com transparência e eficiência”
Adm. 2025-2028

DECRETO Nº 7409/2025

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 6419-2023, QUE “DISPÕE SOBRE CRITÉRIOS DE ATENDIMENTO AO PRODUTOR RURAL, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 4º, DA LEI Nº 2091-23013, DO PROGRAMA PORTEIRA ADENTRO E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;

CONSIDERANDO a Lei nº 2091-2013, que autorizou o Executivo a implantar o Programa Porteira Adentro;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6419-2023, que normatizou o artigo 4º, da Lei nº 2091- 2013, para operacionalização do “Programa Porteira Adentro”;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos valores constantes no anexo único;

DECRETA

Art. 1º O anexo único do Decreto nº 6419-2023 passa a vigorar com seguinte redação:

ANEXO ÚNICO

CUSTO HORA TOTAL	R\$ 168,17
------------------	------------

Fonte: <https://bancodeprecos.com.br/>

Art. 2º Ficam mantidos inalterados os demais ordenamentos do Decreto nº 6419-2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 11 de setembro de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 11 de setembro de 2025.

Geovane Furtado da Costa - Secretário de Governo.